



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(67)3300-1660
educacao@navirai.ms.gov.br



Do: Gerente de Educação e Cultura C.I. Nº 072/2025/GEMED
A: Gerente de Finanças DATA 16-01-2025
Assunto: Pedido de Compras nº 4/2025 – Agricultura Familiar

Solicitamos a Vossa Senhoria a realização de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, conforme pedido de compras nº 4/2025, pesquisas de preço, termo de referência e estudo técnico preliminar anexo, para dar atendimento a Gerência de Educação e Cultura e suas Unidades Escolares de Ensino.

Justificativa: A solicitação de aquisição dos produtos provenientes da Agricultura Familiar do presente pedido tem por objetivo atender a alimentação dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Naviraí/MS durante o 1º Semestre do ano letivo de 2025, conforme determina §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e as Resoluções n.º. 006/2020/CD/FNDE e 021/2021/CD/FNDE/MEC.

Alimentar - se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a

Nº PROTOCOLO	009, 25
DATA	16, 01, 25
HORARIO	10:50
ASSINATURA	ALEXANDRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(67)3300-1660
educacao@navirai.ms.gov.br



função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados no Pedido de Compras 4/2025 para que o município de Naviraí possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 8.100 alunos que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

Conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009:

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

De acordo com o planejamento da nutricionista responsável e também do setor de Investimentos para Educação e, tendo em vista disponibilidade de recurso orçamentário na fonte 1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), averiguou-se a necessidade de contratação de saldo dos produtos provenientes da agricultura familiar, conforme pedido de compras n.º. 05/2024.

Será indicado como titular de fiscal de contrato o servidor Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, Matrícula n.º 8129-9, e o servidor Valdeci Francisco do Couto, matrícula n.º. 1986-0, como suplente.

Despesa: 1156

Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Data: 16/01/2025 10:15:43 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Santana Vieira
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 9/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(67)3300-1660
educacao@navirai.ms.gov.br



PEDIDO DE COMPRAS Materiais de Consumo.

Pedido de Compras Nº: 04/2025

Órgão requisitante: **GABINETE DO GERENTE**

Cod. Do Almoxarifado: 6

Detalhamento da Despesa: 1156

Fonte de Recursos: 1552

Detalhamento da Fonte: Transferência do FNDE referente ao PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar).

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1907	1	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	2.000,00
1916	2	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	10.000,00
1941	3	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	1.000,00
1961	4	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	3.000,00
1963	5	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	2.300,00
1964	6	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	KG	3.000,00
1967	7	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	3.500,00
1968	8	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	560,00
1995	9	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA,	PCT	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(67)3300-1660
educacao@navirai.ms.gov.br



		SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS		
2404	10	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	540,00
2458	11	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	2.000,00
2481	12	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	600,00
11316	13	MANDIOCA CONGELADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	4.000,00
11317	14	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	1.200,00
22497	15	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	2.800,00
22499	16	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	2.000,00
22503	17	COUVE MANTEIGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS.	MÇ	2.000,00
23062	18	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	600,00
26150	19	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	KG	2.000,00
29927	20	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	20.000,00
30846	21	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(67)3300-1660
educacao@naviraí.ms.gov.br



35285	22	TOMATE CEREREJA ,CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	KG	1.000,00
40345	23	ALFACE TIPO HIDROPONICA, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS E APROVEITAVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS, PESANDO NO MINIMO DE 220G.	UN	3.200,00
40798	24	PITAIA: OS FRUTOS DEVERÃO SER FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, MADUROS, BEM FORMADOS, LIMPOS, SADIOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	KG	200,00

Emitido por: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA

Naviraí – MS: 06/01/25



Documento assinado digitalmente
ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Data: 16/01/2025 10:15:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA 9/2025